



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES**

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal APROVOU, nos termos do artigo 16, XXI, da Lei nº 1.380/90, (LOM), e eu, Leandro Gomes da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, com fulcro nas disposições do inciso IV do artigo 34, do mesmo Diploma Legal, PROMULGO, o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 428/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

**"APROVAÇÃO COM RESSALVA DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSÉ DE BARROS NETO"**

A Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais e Regimentais APROVOU, e eu PROMULGO, com fulcro no artigo 29, inciso IV do Regimento Interno, o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica APROVADA COM RESSALVA as contas do Município de Baixo Guandu/ES, referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal, Sr. José de Barros Neto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

*Leandro Gomes da Cruz*

**Leandro Gomes da Cruz**  
Presidente

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria em 21/06/2022

*Drielly de Fátima Dettoni Schwambach*

**Drielly de Fátima Dettoni Schwambach**  
Secretária Legislativa Municipal